



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 284/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 4 (QUATRO) FUNÇÕES EM COMISSÃO NA SECRETARIA DE FOMENTO,
PLANEJAMENTO E PARCERIAS
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E PLANEJAMENTO INTEGRADO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.032026/2021-28

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 1.004, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 168, de 3 de setembro de 2021, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 4 (quatro) funções comissionadas na Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP do Minfra - Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
- Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e
 - Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Minfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 8 do presente Edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA ABERTURA DA OPORTUNIDADE

- 2.1. Decreto nº 9727, de 15 de março de 2019 - *Dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE*; e
- 2.2. Portaria nº 545, de 4 de setembro de 2019 - *Define os procedimentos referentes à indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito do Ministério da Infraestrutura e estabelece regra geral de governança para as empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas ao Ministério da Infraestrutura.*

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS À TODAS AS VAGAS

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
- Ser servidor público efetivo;
 - Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
 - É necessário que não esteja em estágio probatório;
 - Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
 - Na fase das entrevistas, deverá ser apresentada a autorização da chefia imediata (Anexo III deste Edital).

4. DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS OFERTADAS**4.1. VAGA 1: FUNÇÃO COMISSIONADA DO PODER EXECUTIVO – FCPE 101.2:****LOTAÇÃO:** Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP**VAGAS:** 02 (duas)**CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** FCPE 101.2**NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Chefe de Divisão**I - REQUISITOS ESSENCIAIS:**

Formação Acadêmica: Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

Experiência Profissional: Experiência no setor de transportes e/ou em gestão pública; Bom conhecimento de planilhas eletrônicas e elaboração de pareceres técnicos e atos normativos; Facilidade para trabalho em equipe, proatividade, e diligência com prazos estabelecidos; Iniciativa e pensamento crítico.

Experiência de Cargos e Funções: O processo seletivo será aberto tanto a servidores públicos lotados no MINFRA, quanto a demais servidores cuja legislação vigente permita seção para os cargos disponibilizados.

II - **DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS :**

Conhecimento em ciência de dados;
Aptidão para atividades administrativas.

III - **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

O Chefe de Divisão do Departamento de Política e Planejamento Integrado (FCPE-2) apoiará o Coordenador-Geral de Gestão da Informação do Minfra no cumprimento das seguintes competências que lhe foram estabelecidas no artigo 28 do Anexo VI da Portaria Nº 124, de 21 de agosto de 2020: Regimento Interno do Ministério da Infraestrutura”:

Art. 28. À Coordenação-Geral de Gestão da Informação - CGINF compete:

I - propor diretrizes e assessorar o processo de integração dos sistemas de informações geográficas, técnicas e estatísticas dos subsistemas de transportes, em articulação com as secretarias do Ministério e entidades vinculadas;

II - coordenar, em articulação com as secretarias do Ministério e entidades vinculadas, a atualização da base de dados georreferenciada do SNV;

III - coordenar a integração, consolidação e análise de informações relevantes para o processo de formulação da política nacional e do planejamento de transportes; e

IV - planejar e implementar a estratégia de aperfeiçoamento, ampliação e disponibilização das bases de dados e das estatísticas, bem como de integração das informações de transportes das secretarias do Ministério e das entidades vinculadas.

IV - **ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019):**

Organização, coleta, análise de dados e informações para o desenvolvimento de atividades relacionadas a atribuições do cargo.

4.2. **VAGA 2: FUNÇÃO COMISSIONADA DO PODER EXECUTIVO – FCPE 101.1**

LOTAÇÃO: Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP

VAGAS: 01 (uma)

CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: FCPE 101.1

NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: Chefe de Serviço

I - **REQUISITOS ESSENCIAIS:**

Formação Acadêmica: Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

Experiência Profissional: Conhecimento do pacote Office; Facilidade para trabalho em equipe, proatividade, e diligência com prazos estabelecidos; Iniciativa e pensamento crítico; Experiência com atividades administrativas;

Experiência de Cargos e Funções: O processo seletivo será aberto tanto a servidores públicos lotados no MINFRA, quanto a demais servidores cuja legislação vigente permita seção para os cargos disponibilizados.

II - **DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

Experiência no setor de transportes e/ou em gestão pública.

III - **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

O Chefe de Serviço do Departamento de Política e Planejamento Integrado (FCPE-1) apoiará o Coordenador-Geral de Gestão da Informação do Minfra no cumprimento das seguintes competências que lhe foram estabelecidas no artigo 28 do Anexo VI da Portaria Nº 124, de 21 de agosto de 2020: Regimento Interno do Ministério da Infraestrutura”:

Art. 28. À Coordenação-Geral de Gestão da Informação - CGINF compete:

I - propor diretrizes e assessorar o processo de integração dos sistemas de informações geográficas, técnicas e estatísticas dos subsistemas de transportes, em articulação com as secretarias do Ministério e entidades vinculadas;

II - coordenar, em articulação com as secretarias do Ministério e entidades vinculadas, a atualização da base de dados georreferenciada do SNV;

III - coordenar a integração, consolidação e análise de informações relevantes para o processo de formulação da política nacional e do planejamento de transportes; e

IV - planejar e implementar a estratégia de aperfeiçoamento, ampliação e disponibilização das bases de dados e das estatísticas, bem como de integração das informações de transportes das secretarias do Ministério e das entidades vinculadas.

IV - **ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019):**

Organização, coleta, análise de dados e informações para o desenvolvimento de atividades relacionadas a atribuições do cargo.

4.3. **VAGA 3: FUNÇÃO COMISSIONADA DO PODER EXECUTIVO – FCPE 101.3**

LOTAÇÃO: Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP

VAGAS: 01 (uma)

CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: FCPE 101.3

NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: Coordenador(a)

I - **REQUISITOS ESSENCIAIS:**

Experiência Profissional: Experiência no setor de transportes e/ou em gestão pública; Bom conhecimento de planilhas eletrônicas e elaboração de pareceres técnicos e atos normativos; Facilidade para Trabalho em equipe, proatividade, e diligência com prazos estabelecidos; Iniciativa e pensamento crítico; Habilidade para coordenar equipes em projeto, análise e desenvolvimento de sistemas informatizados, controle e gerenciamento de projetos.

Experiência de Cargos e Funções: O processo seletivo será aberto tanto a servidores públicos lotados no MINFRA, quanto a demais servidores cuja legislação vigente permita seção para os cargos disponibilizados.

II - **DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

Formação Acadêmica: Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC (Desejável: Engenharia Civil);

Conhecimento em ciência de dados e planejamento de transportes.

III - **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

O Coordenador do Departamento de Política e Planejamento Integrado (FCPE-3) apoiará o Coordenador-Geral de Gestão da Informação do MInfra no cumprimento das seguintes competências que lhe foram estabelecidas no artigo 28 do Anexo VI da Portaria Nº 124, de 21 de agosto de 2020: Regimento Interno do Ministério da Infraestrutura”:

Art. 28. À Coordenação-Geral de Gestão da Informação - CGINF compete:

I - propor diretrizes e assessorar o processo de integração dos sistemas de informações geográficas, técnicas e estatísticas dos subsistemas de transportes, em articulação com as secretarias do Ministério e entidades vinculadas;

II - coordenar, em articulação com as secretarias do Ministério e entidades vinculadas, a atualização da base de dados georreferenciada do SNV;

III - coordenar a integração, consolidação e análise de informações relevantes para o processo de formulação da política nacional e do planejamento de transportes; e

IV - planejar e implementar a estratégia de aperfeiçoamento, ampliação e disponibilização das bases de dados e das estatísticas, bem como de integração das informações de transportes das secretarias do Ministério e das entidades vinculadas.

IV - **ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019):**

Projeto para estruturação das informações do setor de transportes;

Organização, coleta, análise de dados e informações para o desenvolvimento de atividades relacionadas a atribuições do cargo.

4.4.

5. **DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A inscrição será realizada no período de **04/01/2022 a 19/01/2022**, mediante preenchimento do currículo pelo site "Banco de Talentos - SouGov" no endereço: <https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

5.3.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

5.3.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e as qualificações técnicas que indicar.

6. **DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;

c) 3ª etapa: análise de habilitação;

d) 4ª etapa: aprovação final.

6.2. A **1ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP deste Ministério da Infraestrutura, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

6.3. Os 4 (quatro) candidatos com melhor pontuação para cada vaga e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

6.4. O candidato que não atender os requisitos exigidos no item 3 (requisitos básicos) deste Edital, após a fase de recurso, será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.

6.5. A **2ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP deste Ministério da Infraestrutura, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

6.6. Serão convocados para a entrevista os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na 1ª etapa.

6.7. Os candidatos convocados para entrevista deverão apresentar autorização da chefia imediata, para participar do processo seletivo, conforme Anexo III deste Edital.

6.8. A autorização da chefia imediata a que se refere o Anexo III deste Edital deverá ser apresentada no momento da entrevista.

6.9. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para realização da 3ª etapa (análise de habilitação).

6.10. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

- 6.11. Na hipótese de não habilitação do(s) candidato(s) selecionado(s), poderá ser convocado para realização 3ª etapa, o(s) candidato(s) subsequente(s) do processo seletivo.
- 6.12. A **4ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP deste Ministério da Infraestrutura, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.13. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, a Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP indicará o candidato aprovado.
- 6.14. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 6.15. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.
- 6.16. As datas **prováveis** das etapas da seleção constam do Anexo I deste Edital.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.
- 7.2. A documentação comprobatória consistirá em:
- Curriculo do SIGEPE/Banco de Talentos - SouGov;
 - Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:
 - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;
 - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e
 - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.
- 7.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 7.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo em até **02 dias úteis** após divulgação do resultado.
- 8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.4. Serão indeferidos os recursos:
- Inconsistentes;
 - Intempestivos;
 - Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor; e
 - Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 8.2.
- 8.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **24/01/2022**.
- 8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.
- 8.7. O candidato considerado não apto na 1ª ou 2ª etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.

9. DAS ENTREVISTAS

- 9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.
- 9.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP.
- 9.3. A Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.
- 9.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP, por meio de e-mail ou telefone.
- 9.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP, providenciando o que for

necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.7. A Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

9.8. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" e "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **31/01/2022**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a percepção das funções de que trata o presente edital.

10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **09/02/2022**.

10.8. Dúvidas ou obtenção de informações referente ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: processoseletivo@infraestrutura.gov.br.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.

11.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.

11.1.3. Anexo III - Autorização da Chefia Imediata.

JANE SILVA DAMASCENO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jane Silva Damasceno, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 04/01/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5028922** e o código CRC **67A1DDB0**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO*

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		04/01/2022 a 19/01/2022
1ª Etapa	Análise curricular	20/01/2022
	Resultado da análise curricular	21/01/2022
	Resultado final da análise curricular após os recursos	24/01/2022
2ª Etapa	Realização de entrevistas	25/01/2022 a 28/01/2022
	Resultado da entrevista	31/01/2022
3ª Etapa	Análise pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade do Minfra	01/02/2022 a 08/02/2022
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo		09/02/2022

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Minfra.

Anexo II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:

Edital nº:	
Cargo/função comissionado ou gratificação concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data ____, ____ / ____ / 2021.	Assinatura:

Anexo III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao Edital nº/2021.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir função comissionada, na Coordenação-Geral de Gestão da Informação/Departamento de Política e Planejamento Integrado/SFPP do MInfra- Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

[Assinatura]



Referência: Processo nº 50000.032026/2021-28



SEI nº 5028922

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br